



## Decreto Orçamentário nº 42 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.977,59
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210.000,00
	<hr/>
	291.977,59
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
199 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.440,00
	<hr/>
	1.440,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>308.417,59</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
10.301.0801.2047 - Atividades do Conselho Municipal	
29 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.900,00

*Handwritten signature or initials.*



### Decreto Orçamentário nº 42 / 2019

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	2.900,00
50 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
59 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.977,59
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	21.000,00
	<hr/>
	76.977,59
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
68 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
74 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00
10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ	
85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Sanitária	
102 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Epidemiologica	
114 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
116 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	<hr/>
	24.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
138 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	990,00
139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	990,00
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120,00
	<hr/>
	23.100,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Epidemiologica	
158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.440,00



### Decreto Orçamentário nº 42 / 2019

	1.440,00
Total de Reduções ...:	308.417,59

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelaide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal